



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO**

**FESTIVAL DE QUADRILHA SÃO JOÃO CÂMARA 2023:
NOSSAS RAIZES, NOSSA ALEGRIA**

REGULAMENTO 2023

1. DO CONCURSO:

1.1 A prefeitura Municipal de João Câmara, através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo em parceria com as demais Secretarias Municipais, torna público o regulamento que irá nortear todos os critérios, normas, condução e a realização do Festival de Quadrilhas do São João Câmara 2023, que será realizado de 17 a 20 de junho.

2. DA FINALIDADE:

2.1 O Festival de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais da época junina. A quadrilha junina com o mais absoluto compromisso de promover o lazer e as atividades culturais para o público, proporcionando um intercâmbio cultural e conagração entre as comunidades, quadrilhas juninas e visitantes. Sendo as festividades juninas e a expressão de identidade das crenças e costumes do nordeste brasileiro.

3. DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA:

3.1 A organização São João Câmara é de responsabilidade do governo municipal de João Câmara, sendo este o principal patrocinador e promotor do evento com apresentação na quadra do Ginásio José Soares da Câmara (Zezão).

3.2 A organização do festival oferecerá uma infraestrutura para recepção dos grupos de quadrilha junina com no mínimo:

- Água;
- Equipe de apoio para recepção dos participantes em geral;
- Equipe de Saúde.

3.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo é a unidade administrativa responsável pela mobilização de despesas do São João Câmara 2023.

3.4 O evento terá uma mesa julgadora composta por 5 membros, maiores de 18 anos, que tenham alguma ligação na área da cultura, artes, dança teatro, história e quadrilhas juninas.

3.5 Fica vetada a participação de componentes e parentes de 1º e 2º grau de qualquer quadrilha junina participante do São João Câmara na mesa julgadora.

3.6 Caso a comissão organizadora deste festival seja acionada pelo presidente de qualquer grupo junino, relatando e comprovando que um dos membros da mesa julgadora possui vínculo de parentesco com um dos componentes do grupo as notas desse jurado serão invalidadas, e passará a ser a descartada.

3.7 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultados do concurso, podendo ser feita reanálise através de recursos.

3.8 O julgador deverá permanecer sozinho durante seu julgamento, não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado a mesa julgadora.

3.9 Não será permitida a saída para as toaletes sem a companhia de um fiscal, conversas particulares com qualquer indivíduo não integrante da comissão e mesa julgadora.

3.10 Será permitida apenas, a movimentação de jurados para lanches e conversas com pessoas autorizadas dentro dos espaços oficiais para autoridades.

3.11 Nenhum membro da mesa julgadora terá direito a voz ou expressar sua opinião, gestos de apoio ou críticas sobre as apresentações durante o evento, com exceção apenas do presidente da comissão julgadora, que representa os interesses do festival, cabendo a ele ser o porta-voz de qualquer informação sobre a mesa julgadora, se portando devidamente como representante da comissão.

3.12 A mesa julgadora terá um presidente, que deverá ser escolhido previamente pela comissão organizadora do festival, e com nome divulgado apenas entre os jurados que compõem a mesa.

4.DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período das inscrições será do dia 08 à 15 de Maio, através do link <https://forms.gle/CVaTjYzKdADcfYoq9> disponível também no site da Prefeitura Municipal de João Câmara: www.joaocamara.rn.gov.br

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 TEMA: Neste quesito se observa como o tema proposto é desenvolvido do início ao fim da apresentação, trilha sonora e intervenções teatrais em coesão, possibilitando uma fluidez e compreensão da temática proposta. A inovação e a originalidade também serão avaliadas.

5.2 COREOGRAFIA: Constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes das quadrilhas juninas, obedecendo as tradições durante o tempo de apresentação. Será julgado as evoluções das juninas de ambas categorias, desenvolvimento de desenhos do corpo coreográfico e originalidade.

5.3 FIGURINO: Será levado em consideração: a beleza, a confecção dos trajes, a harmonia entre cores e sua combinação com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade e originalidade

5.4 MARCADOR: Será analisado a desenvoltura, liderança, animação, dicção (fácil compreensão para o público), contribuição na condução e compreensão do tema.

5.5 CASAL DE NOIVOS: Para a categoria tradicional será considerado a obrigatória a apresentação do casamento, sendo nesta categoria denominado casamento matuto. A categoria estilizada não terá obrigatoriedade da apresentação teatral do casamento, sendo que, será computado como julgamento os seguintes itens: a narrativa, musicalidade e casal de noivos (CATEGORIA ESTILIZADA).

ITENS COMPLEMENTARES PARA O JULGAMENTO:

5.6 TEMPO: Para ambas categorias o tempo regulamentar será de 25 minutos, mais 15 minutos para organização de adereços, regional/ banda e passagem de som. Essa cronometragem dos 25 minutos terá a inclusão do casamento, pois é facultativo, com mais 5 minutos para retirada de adereços, totalizando o tempo máximo de 45 minutos para cada quadrilha junina, sendo de total responsabilidade de julgamento pelo presidente da mesa, que estará com todo equipamento necessário para cronometragem de tempo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Será considerado o primeiro item de desempate o MELHOR MARCADOR, posteriormente o MELHOR CASAL DE NOIVOS e caso persista o empate será considerado o item de julgamento da MELHOR RAINHA, impreterivelmente nesta ordem.

6.1 DA PONTUAÇÃO: A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 5.0 à 10.0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas (ex.: 5.7 – 5.8 – 6.4 – 6.9...) nos quesitos julgados.

Obs.: Os decréscimos pelas penalidades ou descumprimentos das obrigadoriedades serão aplicados ao final das apresentações (sendo ponto corrido, sem fase final).

7. DAS NORMAS E PENALIDADES:

7.1 Todas as quadrilhas participantes do concurso devem levar seu pen drive ou grupo regional/ banda ao vivo, que deverá trazer todos os seus instrumentos e equipamentos para sua apresentação e contactar com a mesa de som com antecedência. As quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, bem como do recolhimento de todo seu material ao final da apresentação. A comissão não se responsabilizará por itens esquecidos na apresentação.

7.2 Qualquer integrante das quadrilhas (BRINCANTES, COORDENADORES/DIRETORES, TÉCNICOS OU APOIO) que cometer algum tipo de agressão, seja de ordem verbal ou física, contra algum membro da comissão organizadora ou julgadora, desclassificará automaticamente sua quadrilha, bem como o mesmo ficará impedido de participar do concurso no ano seguinte.

7.3 As quadrilhas que não se apresentarem no horário estabelecido, conforme sua inscrição, terá apenas 15 minutos de tolerância, passado esse tempo a quadrilha junina estará automaticamente desclassificada do festival de quadrilhas São João Câmara 2023.

7.4 É vetada a utilização de fogo ou fogos de artifícios e armas cortantes dentro do ginásio, antes, durante ou após as apresentações dos participantes. A utilização resultará em perda de pontos do cômputo geral, e a insistência ocasionará na desclassificação, sendo permitida a utilização apenas de chumbinho, máquina de fumaça, extintor de incêndio, cenário e adereços.

7.5 As quadrilhas juninas com apresentação marcada até às 21:30hs devem estar no largo do Ginásio José Soares da Câmara (ZEZÃO) que está situado na rua Sampaio Correia S/N em frente ao mercado público (centro) pelo menos 30 minutos antes de sua apresentação. Todas quadrilhas que estão programadas para performar a partir das 22hs deverão estar no local da apresentação até às 22hs. Caso a quadrilha junina que não se apresentar no horário marcado é dever da próxima quadrilha antecipar seu horário de apresentação, contando com os 15 minutos de tolerância.

7.6 Não será permitido aos componentes, o contato com a comissão julgadora, antes, durante ou após as apresentações, sem que tenha sido divulgado o resultado oficial do julgamento.

7.7 As quadrilhas juninas de ambas as categorias, caso ultrapassem o tempo descrito neste regulamento de 45 min total, sofrerá perda de 0.5 (cinco) décimos a cada minuto.

7.8 A comissão organizadora do festival enviará através do e-mail de inscrição da quadrilha, o regulamento e o acesso do ônibus deverá ser fixado no ônibus.

7.9 É de inteira responsabilidade do presidente alinhar com a equipe a chegada da quadrilha quando estiver á caminho do local de apresentação.

7.10 A ordem de apresentação será definida via sorteio, numa live no canal do You Tube: @SaoJoaoCamara realizado dia 19/05 ás 19hs

7.11 A alteração de apresentação através das trocas de horário e dia sorteado entre as quadrilhas deverão ser feitas entre os dias 20 de maio a 5 de junho com confirmação de ambos presidentes via officio enviado para o e-mail oficial do festival: festivaldequadrilhajc@gmail.com

7.12 As quadrilhas do município farão apresentação na abertura e receberão troféu + premiação simbólica estado fora da competição geral.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 O resultado será divulgado no último dia do festival, sendo entregue os troféus e o cheque simbolizando a premiação em dinheiro que será depositado em conta bancária no prazo já estipulado neste regulamento.

8.2As 03 (três) quadrilhas de cada categoria que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas as vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo.

8.2 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DE CADA CATEGORIA:

ESTILIZADA REGIONAL:

1° Lugar = R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) + Troféu

2° Lugar = R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + Troféu

3° Lugar = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + Troféu

TRADICIONAL REGIONAL:

1° Lugar = R\$ 4.000,00 (Quatro mil e reais) + Troféu

2° Lugar = R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) + Troféu

3° Lugar = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + Troféu

Obs.: A premiação será paga no 3° (terceiro) dia útil, após o término do São João Câmara 2023, por meio de depósito na conta bancária do responsável da quadrilha junina de ambas as categorias, conforme documentos enviados pelo formulário no ato da inscrição. Os documentos enviados devem estar legíveis e coloridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela organização do concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Cordialmente,

Erinaldo Gomes da Silva
Secretário Interino da Cultura, Juventude e Turismo
Port. 029/2022 - GP